

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Promover ainda mais a criação de um ambiente livre de barreiras

O Governo da RAEM anunciou, em Agosto de 2026, o “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau 2026-2035”, adoptando uma estrutura flexível de “estratégia decenal, plano bienal”, estabelecendo 66 estratégias de acção, das quais 83 planos de execução serão implementados, em primeiro lugar, entre 2026 e 2027. Os mesmos abrangem quatro domínios principais: reabilitação física e mental das pessoas com deficiência, desenvolvimento do potencial, apoio e protecção, com tecnologia inteligente e infra-estruturas livres de barreiras e ambiente socialmente inclusivo como três principais orientações de desenvolvimento. Trata-se de orientações claras e dignas de reconhecimento. Os planos incluem medidas como o lançamento de um estudo preliminar sobre legislação em matéria de acessibilidade, a transformação da Zona A dos Novos Aterros Urbanos numa comunidade modelo de deslocação livre de barreiras e a experimentação da introdução de interpretação simultânea por inteligência artificial e robôs de navegação interior, respondendo assim às expectativas da sociedade quanto ao empoderamento tecnológico e à integração ambiental.

Porém, a melhoria do ambiente livre de barreiras não pode depender meramente das instalações públicas impulsionadas pelo Governo, sendo também necessária uma ampla participação das empresas privadas para que se possa criar um modelo de construção e integração em que toda a sociedade participe. Com o crescente desenvolvimento integrado da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, aumenta também a procura por deslocações transfronteiriças, turismo, etc.

por parte das pessoas com deficiência. Em Março de 2025, uma associação cívica de Hong Kong organizou com sucesso a primeira viagem transfronteiriça de autocarro de reabilitação para utilizadores de cadeiras de rodas, permitindo que esses utilizadores e os seus cuidadores viajassem num autocarro de reabilitação com licença transfronteiriça entre Hong Kong e a China, desde as suas residências em Hong Kong até ao *Chimelong Tourist Resort* em Zhuhai, aliás, numa ligação directa entre dois pontos. Os passageiros em cadeiras de rodas saíram do autocarro com o auxílio de equipamento elevatório para fazer a passagem alfandegária no posto fronteiriço de Hong Kong, enquanto no posto fronteiriço de Zhuhai não necessitaram de sair do autocarro, pois foram os funcionários alfandegários que entraram no autocarro para recolher os salvos-condutos para o Interior da China, completando assim o processo de passagem alfandegária, o que constitui um exemplo pioneiro de deslocação transfronteiriça livre de barreiras. Macau, enquanto cidade central da Grande Baía, também necessita de adoptar medidas mais proactivas em termos de facilitação de passagem alfandegária e transportes transfronteiriços.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Em 2025, o Governo da RAEM lançou o “Plano de atribuição de prémios aos restaurantes amigos das pessoas portadoras de deficiência”, utilizando os estabelecimentos de restauração como projecto-piloto, tendo sido premiados 61 estabelecimentos no primeiro ano, eleitos por pessoas com deficiência visual, auditiva, da fala, motora e intelectual. Os resultados foram notáveis. Vão as autoridades estudar alargar este plano a mais tipos de estabelecimentos comerciais, tais como lojas de retalho, hotéis e espaços culturais, de modo a criar,

progressivamente, modelos de “zonas comerciais amigáveis e livres de barreiras”, incentivando assim um maior número de empresas privadas a melhorar os seus ambientes livres de barreiras e a construir em conjunto uma sociedade inclusiva?

2. Os postos fronteiriços, enquanto portas de entrada das cidades, registam uma utilização extremamente elevada. Segundo algumas pessoas com deficiência visual, as máquinas de passagem automática não dispõem de avisos de voz, o que põe em causa a sua experiência de passagem alfandegária. Vão as autoridades estudar melhorar, de forma contínua, as funcionalidades de acessibilidade dos equipamentos dos postos fronteiriços, acrescentando funções de aviso sonoro para pessoas com deficiência visual, tais como “retire o seu documento” ou “a porta está aberta”, permitindo-lhes confirmar o estado actual da passagem, para além de melhorar a eficiência do processo?

3. Actualmente, já foram implementados nos postos fronteiriços da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e de Hengqin procedimentos de passagem alfandegária sem necessidade de sair do veículo para pessoas com deficiência que viajam em veículos não comerciais, o que é digno de reconhecimento. Porém, estas medidas aplicam-se, principalmente, a veículos ligeiros com lotação inferior a nove lugares e, na maioria dos casos, é necessário apresentar um pedido *in loco* aos funcionários de inspecção fronteiriça. Para pessoas com deficiência moderada e deficiência grave, cuja deslocação depende, fortemente, de cadeiras de rodas e equipamentos médicos auxiliares, o transbordo para veículos particulares é muitas vezes extremamente difícil. Além disso, os grandes autocarros de reabilitação de Macau, enquanto veículos comerciais, não dispõem actualmente de um regime normalizado de passagem transfronteiriça, o que impede efectivamente este grupo de beneficiar verdadeiramente das oportunidades do

desenvolvimento integrado da Grande Baía. As autoridades devem estudar tomar como referência a experiência de Hong Kong, promovendo este trabalho por fases. Na fase inicial, as autoridades ou instituições de reabilitação privadas devem liderar a organização de actividades de experiência com autocarros de reabilitação transfronteiriços, de modo a acumular experiência prática, avaliar as necessidades reais e racionalizar os procedimentos operacionais. A longo prazo, deve ser criado um regime específico de passagem transfronteiriça para grandes autocarros de reabilitação registados em Macau, incluindo o pedido de licenças transfronteiriças para os veículos, a definição clara das especificações dos veículos e dos padrões de equipamento médico a bordo, bem como a implementação de medidas regularizadas nos postos fronteiriços designados, tais como a “inspecção de passageiros com marcação prévia” e a “passagem alfandegária por via exclusiva”, permitindo assim que pessoas com deficiência moderada e deficiência grave passem a fronteira sem terem de sair da cadeira de rodas nem dos equipamentos médicos durante todo o processo. Vão fazê-lo?

21 de Agosto de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ho Ion Sang**